



4º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022

PROCESSO Nº 100/2021
CONCORRÊNCIA Nº 005/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL, Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ nº 93.539.153/0001-92, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Rua das Rosas, nº 268, na cidade de Barra do Rio Azul, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **MARCELO ARRUDA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 815.917.560-49 e RG nº 6077573936, residente e domiciliado em Barra do Rio Azul, RS.

CONTRATADA: TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua Alferes Magalhães, 92, Sala 77, Bairro Santana, CEP 02.034-006, na cidade de São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.472.805/0001-38, representada legalmente pela Procuradora, **Sra. SANDRA SALETE SCARIOT**, inscrita no CPF sob o nº 932.392.380-04, residente e domiciliada em Erechim – RS.

1. DO OBJETO:

1.1. EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, NA ESTRADA DE ACESSO À SEDE DO MUNICÍPIO, PARTINDO DA SEDE DA COMUNIDADE RIO BRASIL ATÉ A DIVISA COM O MUNICÍPIO DE ARATIBA/RS, NO SENTIDO SEDE DO MUNICÍPIO PARA ERS-420, sob regime de empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra, visando a consecução dos objetivos do Plano de Trabalho firmado entre o Município de Barra do Rio Azul e o Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem – DAER/RS, Processo nº 21/0435-0013989-8.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo para conclusão da obra, solicitada pela Contratada;

Considerando a manifestação favorável do Departamento de Engenharia, contudo, em prazo inferior ao solicitado;

Considerando a existência de permissibilidade legal, a oportunidade e a conveniência;



2. DO ADITAMENTO:

2.1. Diante dos fatos, ambas as partes, acima citadas firmam o presente termo aditivo com o objetivo de prorrogação de prazo para conclusão da obra de pavimentação até o dia 15 de março de 2023, a contar de 04 de fevereiro de 2023

2.2. As demais cláusulas do contrato inicial, permanecem inalteradas.

E, por estarem as partes assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e uma só finalidade, tudo após ter sido lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.

Barra do Rio Azul, RS, 01 de fevereiro de 2023.

Município de Barra do Rio Azul,
c/Contratante.

Traçado Construções E Serviços Ltda,
Sandra Salete Scariot,
Procuradora,
c/Contratada.